



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



**CONTRATO Nº: 110/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE IBITIARA – BA E A EMPRESA JOSÉ HUMBERTO XAVIER VIEIRA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-76, estabelecida na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. *Wilson dos Santos Souza*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ HUMBERTO XAVIER VIEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.477.751/0001-69, com sede na ROD BA 152, s/nº, KM 20,65, Bairro Centro, CEP: 46700-000 -Ibitiara - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. *José Humberto Xavier Vieira*, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 20.283.249-02, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.899.115-00, com endereço na Rua da Floresta, s/nº, Bairro Centro, CEP 46700-000, Ibitiara - Bahia., aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Pregão Presencial de nº 019/2022, e disposições da Lei 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Contrato é o a aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos (leves e médios) da frota Municipal, incluídos, incluídos os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundo Municipal de Educação-FME e ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, de acordo com as especificações constantes de cada Ordem de Fornecimento emitida pela contratante, obedecendo às condições oferecidas na Proposta do Pregão Presencial de nº 019/2022 que independente de transcrição integra este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.  
Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Governo.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.  
Proj. Ativ.: 2006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismos.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.  
Proj. Ativ.: 2007 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.  
Proj. Ativ.: 2008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Proj. Ativ.: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Proj. Ativ.: 2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente.  
Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.  
Proj. Ativ.: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.  
Proj. Ativ.: 2032 – Manutenção do Conselho Tutelar.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj. Ativ.: 2034 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj. Ativ.: 2037 – Manutenção das Ações do Grupo em Vigilância em Saúde.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.  
Proj. Ativ.: 2043 – Ações de Combate e Enfrentamento a Pandemias.  
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O Preço Total para a entrega do(s) objeto(s) será de **R\$98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais)**, resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº. 019/2022 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro e conforme especificação e preços unitários abaixo:

<b>LOTE Nº 01 - VEICULOS FIAT STRADA 1.4 ANO/MOD - 2014/2014 E 2017/2017</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Und</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Amortecedor Dianteiro Cofap	08	Und	380,00	3.040,00
02	Amortecedor Trazeiro Cofap	08	Und	280,00	2.240,00
03	Pivô viamar	08	Und	65,00	520,00
04	Terminal De Direção viamar	10	Und	70,00	700,00
05	Axial nakata	08	Und	70,00	560,00
06	Pastilha De Freio lona flex	12	Und	60,00	720,00
07	Bucha Da Bandeja Traz. Cofap	12	Und	55,00	660,00
08	Bucha Da Bandeja Diante Cofap	20	Und	65,00	1.300,00
09	Coifa Da Homocinética Nakata	06	Und	70,00	420,00
10	Junta Homocinética Nakata	08	Und	20,00	160,00
11	Sapata De Freio frase-le	06	Und	190,00	1.140,00
12	Tambor De Freio hiper- freios	04	Und	300,00	1.200,00
13	Disco De Freio hiper- freios	04	Und	280,00	1.120,00
14	Disco De Embreagem luok	04	Und	555,00	2.220,00
15	Filtro De Combustível tec-fil	12	Und	25,00	300,00
16	Cabo De Embreagem cabovel	08	Und	60,00	480,00
17	Cabo De Freio De Mão cabovel	08	Und	90,00	720,00
18	Vela De Ignição NGK	06	Und	110,00	660,00
19	Bobina De Ignição bosch	08	Und	300,00	2.400,00
20	Correia Dentada continetal	08	Und	75,00	600,00
21	Rolamento Da Correia Dentada skf	08	Und	80,00	640,00
22	Rolamento Da Roda Diante skf	08	Und	80,00	640,00
23	Correia Do Alternador continetal	06	Und	60,00	360,00
24	Filtro De Óleo tec-fil	24	Und	20,00	480,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



25	Filtro De Ar Do Motor tec-fil	12	Und	20,00	240,00
26	Filtro De Ar Condicionado tec-fil	12	Und	20,00	240,00
27	Radiador valeo	04	Und	370,00	1.480,00
28	Reservatório De Água valeo	06	Und	65,00	390,00
29	Tampa De Reservatório De Água tanalik	06	Und	25,00	150,00
30	Bomba D' Água Urba	06	Und	140,00	840,00
31	Bomba De Combustível bosch	06	Und	150,00	900,00
32	Cano De Água aje	06	Und	40,00	240,00
33	Lâmpada H7 Philipis	24	Und	35,00	840,00
34	Porta Escova sulcarbono	12	Und	60,00	720,00
35	Relé gauss	10	Und	190,00	1.900,00
36	Induzido Marilia	02	Und	190,00	380,00
37	Buzina vetor	10	Und	45,00	450,00
38	Junta Do Cabeçote sabo	06	Und	70,00	420,00
39	Junta Da Tampa De Válvula sabo	04	Und	40,00	160,00
40	Mangote De Água gates	06	Und	190,00	1.140,00
41	Válvula Termostática valeo	04	Und	90,00	360,00
42	Palheta Para- Brisa bosch	12	Und	35,00	420,00
43	Chave De Luz ospina	04	Und	350,00	1.400,00
44	Tapete orbr	06	Und	75,00	450,00
45	Bateria 60 Amp. moura	06	Und	350,00	2.100,00
<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$38.500,00</b>	

<b>LOTE Nº 07 - VECULOS FIAT UNO WAY 1.3E</b>					
<b>ANO/MOD. 2017/2018</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Und</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Amortecedor Dianteiro Cofap	08	Und	380,00	3.040,00
02	Amortecedor Trazeiro Cofap	08	Und	290,00	2.320,00
03	Pivô nakata	08	Und	70,00	280,00
04	Terminal De Direção viemar	10	Und	85,00	850,00
05	Axial nakata	08	Und	85,00	680,00
06	Pastilha De Freio Cofap	12	Und	70,00	840,00
07	Bucha Da Bandeja Traz. sampel	12	Und	25,00	300,00
08	Bucha Da Bandeja Diante. sampel	20	Und	30,00	600,00
09	Coifa Da Homocinética sampel	06	Und	40,00	240,00
10	Junta Homocinética cofap	08	Und	210,00	1.680,00
11	Sapata De Freio lona flex	06	Und	145,00	870,00
12	Tambor De Freio hiper freios	04	Und	160,00	640,00
13	Disco De Freio hiper freios	04	Und	160,00	640,00
14	Disco De Embreagem hiper freios	04	Und	579,00	2.316,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



15	Filtro De Combustível tecfil	12	Und	28,00	336,00
16	Cabo De Embreagem cobavel	08	Und	80,00	640,00
17	Cabo De Freio De Mão cobavel	08	Und	75,00	600,00
18	Vela De Ignição ngk	06	Und	80,00	480,00
19	Bobina De Ignição bosch	08	Und	350,00	2.800,00
20	Correia Dentada continental	08	Und	100,00	800,00
21	Rolamento Da Correia Dentada skf	08	Und	85,00	680,00
22	Rolamento Da Roda Diante skf	08	Und	110,00	880,00
23	Correia Do Alternador continental	06	Und	70,00	420,00
24	Filtro De Óleo tecfil	24	Und	20,00	480,00
25	Filtro De Ar Do Motor tecfil	12	Und	25,00	300,00
26	Filtro De Ar Condicionado tecfil	12	Und	20,00	240,00
27	Radiador valeo	04	Und	340,00	1.360,00
28	Reservatório De Água valeo	06	Und	90,00	540,00
29	Tampa De Reservatório De Água tanalik	06	Und	25,00	150,00
30	Bomba D' Água urba	06	Und	160,00	720,00
31	Bomba De Combustível bosch	06	Und	180,00	1.080,00
32	Cano De Água aje	06	Und	70,00	420,00
33	Lâmpada H7 philips	24	Und	35,00	840,00
34	Porta Escova sulcarbono	12	Und	60,00	720,00
35	Relé gauss	10	Und	20,00	200,00
36	Induzido marilia	02	Und	269,00	538,00
37	Buzina vetor	10	Und	45,00	450,00
38	Junta Do Cabeçote sabo	06	Und	70,00	420,00
39	Junta Da Tampa De Válvula sabo	04	Und	40,00	160,0
40	Mangote De Água gates	06	Und	120,00	720,00
41	Válvula Termostática valeo	04	Und	110,00	440,00
42	Palheta Para- Brisa bosch	12	Und	40,00	480,00
43	Chave De Luz (Marilia)	04	Und	300,00	1.200,00
44	Tapete orbr	06	Und	75,00	450,00
45	Bateria 60 Amp. moura	06	Und	350,00	2.100,00
<b>Total do Lote</b>				<b>RS36.900,00</b>	

<b>LOTE Nº 10 – VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8</b>					
<b>ANO/MOD. 2020/2021</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Und</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Amortecedor Dianteiro Cofap	04	Und	380,00	1.520,00
02	Amortecedor Trazeiro cofap	04	Und	250,00	1.000,00
03	Pivô nakata	04	Und	80,00	320,00
04	Terminal De Direção nakata	04	Und	60,00	240,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



05	Axial viemar	04	Und	80,00	320,00
06	Pastilha De Freio lona flex	04	Und	115,00	460,00
07	Bucha Da Bandeja Traz. sampel	08	Und	70,00	560,00
08	Bucha Da Bandeja Diante. sampel	08	Und	25,00	200,00
09	Coifa Da Homocinética nakata	04	Und	30,00	120,00
10	Junta Homocinética cofap	02	Und	190,00	380,00
11	Sapata De Freio frase	03	Und	150,00	450,00
12	Tambor De Freio hiper freios	02	Und	120,00	240,00
13	Disco De Freio hiper freios	03	Und	110,00	330,00
14	Disco De Embreagem fremax	02	Und	700,00	1.400,00
15	Filtro De Combustível tecfil	04	Und	25,00	100,00
16	Cabo De Embreagem cabovel	02	Und	70,00	140,00
17	Cabo De Freio De Mão cabovel	02	Und	120,00	240,00
18	Jogo De Vela De Ignição bosch	04	Und	120,00	480,00
19	Bobina De Ignição bosch	04	Und	350,00	1.400,00
20	Correia Dentada gates	06	Und	75,00	450,00
21	Rolamento Da Correia Dentada skf	06	Und	75,00	450,00
22	Rolamento Da Roda Diante skf	04	Und	90,00	360,00
23	Correia Do Alternador continetal	04	Und	60,00	240,00
24	Filtro De Óleo tecfil	06	Und	20,00	120,00
25	Filtro De Ar Do Motor tecfil	04	Und	25,00	100,00
26	Filtro De Ar Condicionado tecfil	04	Und	20,00	80,00
27	Radiador valeo	04	Und	460,00	1.840,00
28	Reservatório De Água gomel	04	Und	80,00	320,00
29	Tampa De Reservatório De Água tanclik	06	Und	20,00	120,00
30	Bomba D' Água urba	04	Und	340,00	1.360,00
31	Bomba De Combustível bosch	04	Und	180,00	720,00
32	Cano De Água aje	03	Und	50,00	150,00
33	Lâmpada H7 Philips	12	Und	35,00	420,00
34	Porta Escova sulcarbono	04	Und	80,00	320,00
35	Relé gauss	06	Und	180,00	1.080,00
36	Induzido marilia	02	Und	200,00	400,00
37	Buzina vetor	04	Und	50,00	200,00
38	Junta Do Cabeçote sabo	04	Und	80,00	320,00
39	Junta Da Tampa De Válvula sabo	02	Und	50,00	100,00
40	Mangote De Água gates	04	Und	200,00	800,00
41	Válvula Termostática mte	02	Und	90,00	180,00
42	Par De Palheta Para- Brisa bosch	08	Und	35,00	280,00
43	Chave De Luz marilia	02	Und	300,00	600,00
44	Tapete orbr	04	Und	75,00	300,00
45	Bateria 60 Amp. pioneiro	06	Und	350,00	2.100,00
<b>Total do Lote</b>				<b>R\$23.300,00</b>	

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



3.2. Em decorrência da vigência de novas bases da política monetária do país, a partir de 1º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda - o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada à eventualidade de virem a ser editados, e passarem a vigor, dispositivos legais específicos.

3.3. Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.4. O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida.

3.5. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO**

4.1. O Local de entrega / fornecimento do objeto/produto deste certame serão na **SEDE** da cidade de IBITIARA, Estado da Bahia.

4.2. Os itens serão fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades da Administração, que deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

5.1 O prazo do presente contrato terá vigência entre o período da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

6.1.2. Fornecer produto de qualidade e de acordo com o pactuado;

6.1.3. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no local indicado, visto que os encargos estão inclusos no preço do produto;

6.1.4. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos pneus, câmara, protetores e bicos, estando sujeito a recusa do mesmo caso seja constatado alguma adulteração;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



6.1.5. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE;

6.1.8. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.9 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo Setor competente, conforme acordado.

7.5. Prestar ao contratado as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO**

Os objetos do presente contrato serão fiscalizados por OSVALDO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.799.375-82 com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



**CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

- 8.1. O regime de execução do presente contrato será de acordo com o consumo.  
8.2. O recebimento do objeto deste Contrato, se concretizará depois de adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 9.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Contratante e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- 9.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
- a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
  - b) a partir de 03 (três) dias até o limite de 05 (cinco) dias, multa de 4% (quatro por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 06 (sexto) dia de atraso.
- 9.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.
- 9.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DARESCISÃO**

- 10.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.
- 10.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL**

11.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Seabra - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO**

13.1 Os valores estipulados na Cláusula anterior serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

14.1. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

15.1. O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – Pregão Presencial nº. 019/2022.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibitiara/BA, 18 de Maio de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBITIARA**  
***Wilson dos Santos Souza***  
Prefeito Municipal  
Contratante

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



**JOSÉ HUMBERTO XAVIER VIEIRA**  
*José Humberto Xavier Vieira*  
Representante / Empresário  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**1ª** - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

**2ª** - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76